**CONTRATO administrativo nº 157/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SITE E CAIXA DE EMAIL DE DOMÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DO PORTAL DO MUNICÍPIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NA INTRANET E EXTRANET E NOS HOTSITES DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**

Autorizado pelo Processo Licitatório nº 157/2022

Na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 100/2022

Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.901/0001-90, com sede Administrativa na Rua Eloi Tatim da Silva, nº 407, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **DINIZ JOSÉ FERNANDES**, ora denominado **CONTRATANTE**, e, **CLAUDIOMIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** empresa inscrita no CNPJ15.577.657/0001-93, com sede na Rua Santo Daniel, nº 143, Salto do Jacuí/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

As partes acima identificadas, com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como no **Processo Licitatório nº 157/2022, Dispensa de Licitação nº 100/2022**, firmam o presente Contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SITE E CAIXA DE EMAIL DE DOMÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DO PORTAL DO MUNICÍPIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NA INTRANET E EXTRANET E NOS HOTSITES DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS,conforme descritivo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **UNIDADE**  **MEDIDA** | **QTDE** | **VALOR MENSAL** | **VALOR TOTAL**  **12 (DOZE) MESES** |
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SITE E CAIXA DE EMAIL DE DOMÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL | Unidades | 01 | R$ 619,42 | R$7.433,04 |
| 02 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DO PORTAL DO MUNICÍPIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NA INTRANET E EXTRANET E NOS HOTSITES DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS | Unidades | 01 | R$700,00 | R$8.400,00 |
| **TOTAL R$ 15.833,04 (QUINZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS COM QUATRO CENTAVOS)** | | | | | |

Prestação de serviços de manutenção e hospedagem do webmail pertinente ao dominio @jacuizinho.rs.gov.br.gov.br, integrados ao web site da Prefeitura de Jacuizinho: https://www.jacuizinho.rs.gov.br, o servidor para hospedar os e-mails com estrutura auto gerenciável, possibilitando a administração das contas de e-mails, permitindo criar regras de envio, avisos de férias, cancelamento de contas, alteração de senhas, limites de envios. Web site com conteúdo dinâmico e administrável, visando demonstrar aos visitantes informações sobre o Municipio de Jacuizinho, além de criar um canal mais próximo para levar informação aos cidadãos Jacuizinhenses,o Sistema deve atender exigências estabelecidas pelo tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) na Lei Complementar Federal n° 131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal) e da Lei Federal n° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação -LAI).

O Objeto contratado deverá conter:

**SITE PERSONALIZADO COM CONTEÚDO DINÂMICO, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO FEDERAL Nº. 5296/2004 (ACESSIBILIDADE):**

|  |
| --- |
| **Módulo 01 Principal: \***  • Esta será definida em conjunto;  • Definição do menu, navegação, cores e layout;  • Banner programável: Para destaque do momento, lançamentos, novidades e demais assuntos. Este será publicado de acordo com o período informado. Mantido pelo encarregado do site.  • Destacar número do telefone.  • Links para redes sociais.  • Layout: Somente iniciar o desenvolvimento após aprovação do layout por parte da Prefeitura.  • Opção de impressão de relatórios e geração para arquivos nas extensões .pdf, .odt, .docx. |
| **Módulo 02 Prefeitura:\***  • Histórico e Cronologia. Descrição, atividades e um pouco da história.  • Localização: Endereço, telefone comercial, e-mail principal.  • Destacar algumas imagens se necessário.  • Diretrizes Organizacionais: Missão, Visão, Princípios e Negócio. |
| **Módulo 03 Município:\***  • Opção de criar submenus dinâmicos, com apresentação de texto, imagens e links.  Módulo 04 Prefeitura:\*  • Opção de criar submenus dinâmicos, com apresentação de texto, imagens e links |
| **Módulo 05 Gabinete do Prefeito:\***  • Opção de criar submenus dinâmicos, com apresentação de texto, imagens e links. |
| **Módulo 06 Secretarias:\***  • O conteúdo será aberto, deverá ser mantido por cada secretaria, de acordo com o nível de permissão de acesso;  • Opção de criar submenus dinâmicos, com apresentação de texto, imagens e links. |
| **Módulo 07 Notícias:\***  • Estará disponível na página inicial em formato de links para a versão integral e opção de filtragem por categoria de notícia.  • Serão aqui divulgadas notícias importantes sobre o município e sobre acontecimentos interferentes neste. |
| **Módulo 08 Agenda/Eventos:\***  • É a agenda de eventos do município.  • Disponibilizará ao usuário um calendário destacando datas comemorativas, feriados e data dos eventos à serem realizados.  • Manchetes estarão na página Principal. |
| **Módulo 09 Download:\***  • Disponibilizar para download programas úteis aos internautas. |
| **Módulo 10 Buscas:\***  • Opção de busca por palavras;  • Opção de busca avançada. |
| **Módulo 11 Licitações:\***  • Tem por base divulgar à comunidade todos os Processos Licitatórios -com possibilidade de visualização e download dos arquivos.  • Divulgar o resultado do Processo Licitatório.  • Informações dos Contratos Celebrados. |
| **Módulo 12 Legislação:\***  • Permitir que o internauta tenha acesso ao download da legislação municipal e disponibilizar links para legislação federal e estadual. |
| **Módulo 13 Portal da Transparência:\***  • Link de acesso ao Portal Transparência.  • Acesso aos relatórios, despesas, receitas, contas públicas e demonstrativos contábeis de prestação de contas. |
| **Módulo 14 Datas Comemorativas:\***  • Disponibilizar informações de data comemorativas. |
| **Módulo 15 Acesso aos e-mails:\***  • Acesso Webmail. |
| **Módulo 16 Previsão do Tempo:**  • Link para previsão do tempo. |
| **Módulo 17 Galeria de imagens:\***  • Galeria de imagens por assunto e com legendas., como TURISMO e outros. |
| **Módulo 18 Informação/Contato: \***  • Publicar dúvidas e respostas.  • Serviços de Informação do Cidadão.  • Informações Responsável pelo Site.  • Horário de Atendimento. |
| **Módulo 19 Mapa do site\*:**  • Apresentará um mapa do site facilitando na sua navegação |
| **Módulo 20 Ouvidoria**: (em concordância com à Lei Municipal nº. 1803/2019 e Lei Federal nº. 13460/2017): \*  •Cadastro de Informações.  • Cadastro de formulários para registro de manifestação, com as funcionalidades de possibilidade de cadastro de usuário com login e senha, e geração de protocolo para consulta do andamento da manifestação.  • Visualização de respostas da Ouvidoria.  • Ouvidoria da Saúde.  • Geração de relatórios da Ouvidoria por natureza e período temporal. |
| **Módulo 21 Serviços\***  • Acesso à Informações sobre a Nota Fiscal Eletrônica Municipal.  • Link para acesso aos Serviços On-line (Portal);  • Telefones úteis;  • Cadastro da Carta de Serviços da Ouvidoria Municipal: |
| **Módulo 22 Área-restrita: \***  • Cadastro de usuários com acesso de acordo com a permissão.  • Cadastro de Município.  • Cadastro de Prefeitura.  • Cadastro do Gabinete.  • Cadastro das Secretarias.  • Cadastro de Notícias.  • Cadastro de Agenda/Eventos.  • Cadastro de Downloads de Arquivos.  • Cadastro de Licitações.  • Cadastro de Relatórios Fiscais.  • Cadastro de Datas Comemorativas.  • Cadastro de Galeria de Imagens.  • Cadastro de Legislação.  • Cadastro do Portal de Transparência (importação).  • Cadastro de Dúvidas.  • Cadastro da Política de Privacidade e Normas e Uso.  • Consulta estatística de acessos ao site por ano, mês, dia e hora. Informações referentes páginas mais visitadas e tempo de visita em cada uma.  \* Desenvolvimento em banco de dados com conteúdo dinâmico |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

Os serviços ora adquiridos, serão recebidos dentro das seguintes condições:

a) O(s) serviço(s) ofertado(s) deverá(ão) apresentar boa qualidade;

b) Não será(ão) aceito(s) serviço(s) diferente(s) do(s) ofertado(s);

c) A nota fiscal do(s) dos serviços deverá ser entregue até o quinto dia útil de cada mês de prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o(s) valor(es) individual(is) descrito(s) na Cláusula Primeira, totalizando um montante de **Total R$ 15.833,04 (quinze mil oitocentos e trinta e três reais com quatro centavos).**

Parágrafo Único - O pagamento pela prestação dos serviços de que trata esta Cláusula, será realizado parceladamente de forma mensal, em até 15 dias após a entrega da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.04.122.0004.2.008.3.3.90.40.00.0000 – Cód Red.3542

03.01.04.122.0006.2.125.3.3.90.39.00.0000 – Cód Red. 3170

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Este contrato terá o prazo de execução de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua ratificação pelas partes contratantes, período este, entendido pela CONTRATADA, como justo e suficiente para a total execução do presente instrumento.

O presente contrato poderá ser prorrogado em acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**1. Dos Direitos**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado no forma no prazo convencionados.

**2. Das Obrigações**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

**a)** efetuar o pagamento ajustado;

**b)** dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

**a)** atender ao Objeto e às especificações do presente instrumento de forma ajustada;

**b)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**c)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

d) assumir responsabilidade pelas exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul quanto as publicações no site de domínio da prefeitura.

e) o contratado deverá manter o site de domínio da prefeitura no ar, e resolver qualquer problema que vier a ocorrer dentro do site e do e-mail de domínio da prefeitura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Este Contrato poderá ser extinto, conforme preceitua o Capitulo VIII (DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS) da Lei Federal 14.133/2021, especificamente conforme preceitua seu art. 138 e incisos:

1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

As partes poderão realizar aditivos ao presente contrato nos termos da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e incisos da Lei Federal no 14.133/2021, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido:

**a)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**b)** judicialmente, nos termos da legislação.

C**LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO**

É Gestor do contrato o titular da pasta da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Salto do Jacuí, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos à execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento contratual, fazendo-o em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Jacuizinho, RS, de 04 de agosto de 2022.

|  |
| --- |
| **DINIZ JOSÉ FERNANDES** |
| Prefeito Municipal.  C/ CONTRATANTE |
|  |

**CLAUDIOMIRO OLIVEIRA DOS SANTOS**

C/ CONTRATADA

**CARLA MARIA BUGS**

Secretária Municipal de Administração,

Finanças e Planejamento

C/ GESTOR DO CONTRATO

Registre-se.